

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
*Departamento de Licitações e Contratos*

3º Termo Aditivo dos Contratos Administrativos nº **001/2018**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **BBR COSTA LOCSERV BRASIL- ME**, nos termos do Pregão Presencial nº **165/2017**.

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

**CONTRATADA: BBR COSTA LOCSERV BRASIL- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.484.206/0001-90, situada na Av. Maria Isabel, nº 245, Leblon, Casa 02, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Barbosa Rodrigues Costa**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 014.627.431-88 e do CI/RG nº 4.578.678 DGPC/GO, encontradiço no endereço sede da respectiva pessoa jurídica.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **001/2018**, firmados em 16 de abril de 2018 e 01 de fevereiro de 2018, nos autos do **Pregão Presencial nº 165/2017 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2017029588**, com fundamento ao que determina o artigo 65, II, "d" da lei 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do contrato referido no preâmbulo, para locação de Caminhões Basculantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 25.131,62 (VINTE E CINCO MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**

| ITENS | DESCRIÇÃO   | UND.              | QUANTIDA<br>DE DE<br>SALDO DE<br>HORAS | VALOR<br>UNITÁRIO<br>ANTERIOR | VALOR TOTAL<br>ANTERIOR | VALOR UNITÁRIO<br>REEQUILIBRADO | VALOR TOTAL<br>REEQUILIBRADO | VALOR<br>ADITIVAR |
|-------|---|-------------------|--|-------------------------------|-------------------------|---------------------------------|------------------------------|-------------------|
| 1     | Locação de 01 (um) veículo Caminhão Basculante tipo Toco, para prestar serviços em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada, de acordo com as descrições e especificações constantes neste instrumento convocatório. | HORAS TRABALHADAS | 1.500,60                               | R\$ 70,00                     | R\$ 105.042,00          | R\$ 86,61                       | R\$ 129.966,96               | R\$ 24.924,96     |
|       |   | HORA PARADA       | 558,40                                 | R\$ 1,60                      | R\$ 893,44              | R\$ 1,97                        | R\$ 1.100,04                 | R\$ 206,66        |

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
Departamento de Licitações e Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

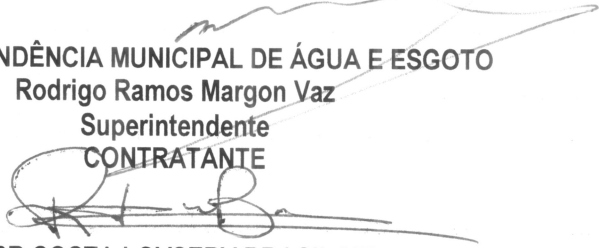
**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 18 DE MAIO DE 2020.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Rodrigo Ramos Margon Vaz  
Superintendente  
CONTRATANTE

  
BBR COSTA LOVSERV BRASIL ME  
CNPJ sob o nº 27.484.206/0001-90  
Bruno Barbosa Rodrigues Costa  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: *Sabrina Costa Barão*  
CPF: *703.742.983-63*

2. \_\_\_\_\_  
Nome: *Paudiane de Souza Almeida*  
CPF: *922.278.641-68*